
IROA, S. A.
Despacho n.º 458/2013 de 5 de Março de 2013

Considerando a pretensão do requerente Miguel Artur da Cunha Oliveira, contribuinte fiscal n.º 177040203, residente ao Caminho da Igreja, n.º 51, freguesia da Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de proceder à cobertura de parque de alimentação, com área prevista de 2500 m2, no prédio sito ao Grande Arrendamento – Terra do Conde, freguesia da Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 11722, e com áreas de 60089 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 48 hectares e efetivo pecuário de 66 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, cobertura de parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Grande Arrendamento – Terra do Conde, freguesia da Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o artigo matricial n.º 11722.

27 de fevereiro de 2013. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.